



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Decreto nº 034/2020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO
DAS FÉRIAS ESCOLARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, e com fulcro no Decreto Estadual nº 609/2020,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, regulamentou a antecipação das férias escolares a contar do dia 22 de abril de 2020, com duração de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará, vem orientando o Município de Placas, a seguir à risca, todas as orientações advindas do Decreto Estadual nº 609/2020;

CONSIDERANDO a pretensão de proteger o calendário escolar, para evitar que os jovens, estudantes plaquenses, percam ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO que apesar das redes, Estadual e Municipal, serem autônomas, a merenda escolar e o transporte escolar são compartilhadas, e por conta disto, devemos alinhar os calendários para que não haja prejuízo para nenhum dos usuários do serviço escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de paralização das aulas por conta do coronavírus;

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2020, há 902 casos confirmados de COVID-19 no Estado do Pará com 35 óbitos;

DECRETA:

Art. 1º A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Este período pode ser prorrogado por mais quinze dias, caso o Estado do Pará determine em novo decreto a ser expedido futuramente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de abril de 2020.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 21 de abril de 2020.


LILIAN MOREIRA ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Decreto n° 019/2020.

